EXCELENTÍSSIMO SENHOR
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO JOÃO DA BOA VISTA

PROJETO DE EMENDA A LEI ORGÂNICA MUNICIPAL Nº 002/2013

"Altera a redação do artigo 35 da Lei Orgânica Municipal"

A Câmara Municipal de São João da Boa Vista APROVA;

Art. 1º - Fica alterado o artigo 35 da Lei Orgânica Municipal, que passará a vigorar com a seguinte redação:-

"Art. 35 – A Câmara Municipal reunir-se-á anualmente, na sede do Município, em sessão legislativa ordinária de 01 de fevereiro a 15 de dezembro".

Art. 2º - Esta Emenda entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Plenário Dr. Durval Nicolau, 13 de novembro de 2.013.

ELENICE IMACULADA VIDOLIN
VEREADORA - PMDB